

SECRETO



MINISTÉRIO DA GUERRA
III EXÉRCITO

Q G - E M - E 2

Porto Alegre RS, 30 Jun 66

Of nº 91 E2

Do Chefe EM/III Exército

SECRETO

Ao Exm^e Sr Dr CARLOS ALBERTO BARATA DA SILVA, Pres
Trib Reg do Trabalho

Assunto: Informes

1 - Incumbiu-me o Exm^e Sr Gen Cmt do III Ex de levar ao conhecimento de V Excia, os informes abaixo por tratarem de assunto relacionado com esse Tribunal:

A - "O Dr Luiz José Guimarães Falcão, Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Santa Rosa não reside naquele município. Afirma o informante que possui documentação comprovando que esse Juiz realiza várias audiências num só dia (contrariando a Lei), fazendo depois constar que elas se realizaram em dias diferentes. Que esse Juiz determina que sejam sacadas gratificações em maior número que o foram as audiências (R\$ 30.000 por audiência). Que um dos Vogais em Santa Rosa, o Dr Ney da Rosa Goulart, é procurador de um Frigorífico e no entanto atua como vogal dos empregadores inclusive já tendo atuado em julgamento de causa do Frigorífico. Que o Sr Jayro Jesus Magalhães, é outro vogal daquela junta. Que essa junta é muito mal vista pela população daquela cidade."

B - Mandando averiguar o assunto tratado na letra A), este Exército recebeu o seguinte informe :

a - O Dr Luiz José Guimarães Falcão, Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento, de Santa Rosa, em Dezembro de 1965, mudou-se para Porto Alegre. Desde então, quando há

...Continua..

Guilherme

SECRETO

SECRETO

- Fôlha 2 -

(Cont do Of nº 91 E2 de 30 Jun 66 do III Exército).

audiências programadas vai a S Rosa e se hospeda em hotéis.

Nessas ocasiões, realiza várias audiências em um só dia. Entretanto estas seriam realizadas nos dias em que realmente foram programadas. Quanto as gratificações, seriam sacadas por reuniões e não por audiências, isto é, embora sejam realizadas mais de uma audiência em um dia é sacada apenas uma gratificação.

Tem havido restrições ao comportamento do Dr Falcao, como Presidente da Junta. Porém as incriminações ao seu procedimento, partem da parte patronal que o julga parcial nas decisões. Entretanto, de concreto nada foi apurado.

- b - O Dr Ney da Rosa Goulart é o Vogal dos empregadores e, como tal, sua função é defender a causa do empregador, qualquer que seja ele.
- c - O Sr Jayro Jesus Magalhães é o Vogal dos empregados e, como tal, sua função é defender a causa do empregado.

2 - Aproveito o ensejo para apresentar a V Excia, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gen Bda Antonio Jorge Corréa
GEN BDA ANTÔNIO JORGE CORRÊA

CH/EM III EXÉRCITO

SECRETO